



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

Portaria nº 035/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 393/2024 que autoriza a unificação de matrículas para Professores da rede de ensino do município de Capinzal do Norte;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO SERGIO BEZERRA ALVES**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Unificação de Matrículas a(o) Servidor(a) **FRANCISCO SERGIO BEZERRA ALVES**, matrículas nº 315 e 317, exercendo o cargo efetivo de Professor

.§ 1º - O cadastro único do servidor será sob a matrícula nº 315, enquadrando-se assim na jornada de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - As matrículas unificadas serão enquadradas automaticamente no nível correspondente à matrícula única, ficando como referência a data da matrícula mais antiga.

Art. 2º - Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação determinará sua lotação de acordo com a necessidade e conveniência da municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte/MA, em 02 abril de 2024.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA